

PROCESSO Nº 1290/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025, às 09:30horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de equipo para bombas de infusão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva de Buriti de Goiás-GO, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e das documentações da empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, que está HABILITADA, e a escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser exclusiva no mercado por possui características próprias no mercado, que por si justifica a escolha da CONTRATADA. Concluímos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87**, no valor total R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	UN	150	Equipo parenteral – Modelo Eq. P Line	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reunião da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

Marco Antonio de Lima Silva
Agente de Contratação